



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica - Administrativo

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3396-9000

PROCESSO 7010.2022/0003322-3

Termo PRODAM/DJU/GJA Nº 062753773

São Paulo, 04 de maio de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N.º CO/TD-01.05/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0003322-3

DOADORA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01.009-000, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.019.322-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 561.964.155-49, e por seu Diretor de Participação, Sr. **LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.469.628-7 e inscrito no CPF sob o n.º 148.581.818-47.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 346, Edifício Sampaio Moreira 1º andar, bairro Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01008-905, inscrita no CNPJ n.º 49.269.244/0001-63, neste ato representada por seu Supervisor Técnico II, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CABRAL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.050.259-5 e inscrito no CPF sob o n.º 471.458.128.78.

CLÁUSULA I – OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. A **DOADORA** e **DONATÁRIA** estabelecem, entre si, por meio do presente Instrumento Particular de Doação de Bens Inservíveis, conforme deliberação em Reunião de Diretoria - n.º 2098ª, realizada em 14 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 29, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.303/2016, a doação dos bens relacionados no documento SEI nº 061103265, anexo ao presente instrumento, que são doados por mera liberalidade, no estado em que se encontram.

1.2. Os bens serão doados exclusivamente à **DONATÁRIA** para atender seu uso e a necessidade de interesse social, e de contribuir com o desenvolvimento de suas atividades, nos termos do disposto no Decreto nº 58.207/2018.

1.3. Os bens ora doados estão avaliados em R\$ 23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme documento SEI n.º 061103265, do processo referenciado.

CLÁUSULA II – DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO

2.1. Considerando que além de estarem presentes os pressupostos que permitem e autorizam a doação, a mesma se mostra oportuna posto que os bens são de uma tecnologia ultrapassada, obsoletos e inexistem expectativas de benefícios econômicos futuros da sua utilização, conforme se denota do documento SEI n.º 061444269 e, conveniente vez que a **DONATÁRIA** é órgão da administração pública, que promove atividades sociais e culturais, sendo inequívoco seu interesse social.

CLÁUSULA III – DA ACEITAÇÃO E RETIRADA DOS BENS

3.1. Serão entregues à **DONATÁRIA** 12 (doze) switches, patrimoniados, de baixo valor econômico, os quais serão utilizados para atendimento da população.

3.2. A **DONATÁRIA** declara a sua aceitação a esta doação e compromete-se a retirar os bens, objeto deste instrumento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, arcando com todos os custos.

CLÁUSULA IV – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

4.1. O presente termo será regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para dar publicidade ao presente instrumento a **DOADORA** providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial, nos termos do disposto no artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A **DONATÁRIA** declara estar de acordo plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita a doação objeto deste.

CLÁUSULA II – DO FORO

7.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desta Doação.

E, por estarem justas e avençadas, **DOADORA** e **DONATÁRIA** assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 04 de maio de 2022.

DOADORA: **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**
Diretor-Presidente

LUCIANO DE AZEVEDO FARIAS FERREIRA

Diretor de Participação

DONATÁRIA: JOSÉ CARLOS DA SILVA CABRAL

Supervisor Técnico II

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PLANILHA DEMONSTRATIVA - BENS ATIVO IMOBILIZADO - SMC

Cod Base Bem	Historico	Data de Aquisição	Val Orig M1	VI Max Depre	Depr.Acum M1	SD RESIDUAL 31/01/2022
105639	SWITCH ETHERNET 24 PTS + 2 PTS - D-LINK	16/09/2010	768,06	768,06	768,06	-
105673	SWITCH ETHERNET 24 PTS + 2 PTS - D-LINK	16/09/2010	768,06	768,06	768,06	-
106169	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS	11/11/2010	768,06	768,06	768,06	-
106172	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS	11/11/2010	834,31	810,99	810,99	23,32
108286	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS + S PTS	15/07/2011	768,06	768,06	768,06	-
108296	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS + S PTS	15/07/2011	768,06	768,06	768,06	-
108298	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS + S PTS	15/07/2011	768,06	768,06	768,06	-
108319	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS + S PTS	15/07/2011	768,06	768,06	768,06	-
108326	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS + S PTS	15/07/2011	768,06	768,06	768,06	-
108327	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS + S PTS	15/07/2011	768,06	768,06	768,06	-
108328	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS + S PTS	15/07/2011	768,06	768,06	768,06	-
108336	SWITCH ETHERNET 24-PORTAS + S PTS	15/07/2011	768,06	768,06	768,06	-
			9.282,97	9.259,65	9.259,65	23,32



Jose Carlos da Silva Cabral
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 04/05/2022, às 13:16.



Carlos Antonio Carvalho de Campos
Gerente
Em 04/05/2022, às 13:45.



Marcus Vinicius Borges Marciel
Técnico(a)

Em 04/05/2022, às 13:48.



Luciano de Azevedo Farias Ferreira
Diretor(a)

Em 04/05/2022, às 15:56.



Johann Nogueira Dantas
Diretor-Presidente

Em 06/05/2022, às 16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062753773** e o código CRC **833D04BA**.
